

Conselho da Justiça Federal

PROCESSO ADM 2013/00270

PREGÃO ELETRÔNICO n. 41/2013

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 29/08/2013, às 10 horas.

| PREÂMBULO | |
|-----------|--|
| 1 | DO OBJETO |
| 2 | DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 3 | DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES |
| 4 | DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS |
| 5 | DA ABERTURA DAS PROPOSTAS |
| 6 | DA FORMULAÇÃO DOS LANCES |
| 7 | DA VISTORIA |
| 8 | DA HABILITAÇÃO |
| 9 | DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS |
| 10 | DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA |
| 11 | DOS RECURSOS |
| 12 | DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO |
| 13 | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 14 | DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 15 | DO CANCELAMENTO |
| 16 | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA |
| 17 | DA CONTRATAÇÃO |
| 18 | DAS PENALIDADES |
| 19 | DO RECEBIMENTO DO OBJETO |
| 20 | DO FATURAMENTO E PAGAMENTO |
| 21 | DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 22 | DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO |
| 23 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS |
| ANEXO: | |
| I | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ PLANILHA DE PREÇOS |
| II | MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |



Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 41/2013

MENOR PREÇO POR LOTE

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 183 de 15 de outubro de 2010, torna público, para ciência dos interessados, que às 10h00min, hora de Brasília, do dia 29 de agosto de 2013, por meio do endereço eletrônico WWW.COMPRASNET.GOV.BR ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, utilizando os recursos de tecnologia da informação - Internet. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para o Fornecimento de materiais de expediente, conforme as especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio WWW.COMPRASNET.GOV.BR, para acesso ao sistema eletrônico, em conformidade com o inc. I do art. 13 do Decreto n. 5450/2005.

2.3 A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.4 Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital.

2.5 Não poderão participar desta licitação:

a) as empresas impedidas e as suspensas de licitar ou contratar com a Administração, bem como as declaradas inidôneas, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e do artigo 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993.;

b) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.6 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ, com exceção:

a.1) da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

a.2) da Certidão de falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverão ser da sede da pessoa jurídica;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;



Conselho da Justiça Federal

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado como pregoeiro;

d) vir acompanhados de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de documentos apresentados em outros idiomas.

2.7 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos seis meses que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio WWW.COMPRASNET.GOV.BR, observados os seguintes aspectos:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

4.1 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, discriminando o valor unitário e total para o item cotado, com base no Anexo I deste Edital.

4.2 Após a fase de lances, por ocasião da aceitação das propostas, a licitante vencedora deverá encaminhar **proposta de preços** contendo a(s) especificação(ões) detalhada(s) do objeto ofertado, a(s) quantidade(s), a(s) marca(s)/modelo(s), o(s) valor(es) unitário(s) e total(is), bem como os prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, em **conformidade com o ANEXO I deste Edital**, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de UMA hora, podendo ser prorrogado pelo pregoeiro.

4.2.1. Poderá ser solicitada amostra de alguns itens, conforme previsto no item 7 deste Edital.

4.3 O não envio da proposta nos termos previstos no item 4.2 implicará a desclassificação da licitante.

4.4 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.5 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de desconexão.

4.6 O pregoeiro, por meio de diligência, poderá suspender a sessão pública do certame, com vistas a esclarecer as especificações do material cotado.



Conselho da Justiça Federal

5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 5.1** No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante utilização da chave de acesso e da senha.
- 5.2** As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso ao sistema eletrônico.
- 5.3** As propostas de preços contendo os valores estarão disponíveis na internet.
- 5.4** A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.2** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.3** A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do respectivo valor consignado no registro.
- 6.4** Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;
 - a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;
 - não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.5** Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.
- 6.6** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão inicial do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.
- 6.9** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, depois do qual transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10** Será observado, ainda, o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.11** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.
- 6.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.13** O pregoeiro verificará, de imediato, as condições de habilitação da licitante detentora da melhor oferta.



Conselho da Justiça Federal

6.14. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

6.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

6.14.2. Será incluído, na ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais à da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, ou seja a ordem de classificação das licitante registradas na ata será respeitada nas contratações.

7 – DAS AMOSTRAS

7.1. A(s) licitante(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) deverá(ão), obrigatoriamente, apresentar quando solicitado, amostra dos itens cotados, constantes do ANEXO I deste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A amostra deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, situada no SCES LOTE 09, TRECHO III, PÓLO 8, ED. SEDE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h. ou em outro local, em Brasília, determinado pelo Pregoeiro.

7.1.1. A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do Edital será desclassificada em relação aos lotes em que constem os itens. Não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação do Edital.

7.1.2. A amostra será analisada pela Seção de Almoxarifado, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Conselho da Justiça Federal, segundo o exclusivo critério de sua compatibilidade com a especificação de cada item, constantes do ANEXO I deste Edital.

7.1.3. A amostra deverá vir acompanhada de prospectos, catálogos ou desenho do(s) produto(s), que comprovem o processo de fabricação e demonstrem possuir as características constantes do Anexo I deste Edital.

7.1.4. A amostra deverá ser apresentada em sua embalagem original, lacrada, identificada com o número do Pregão, o número do lote, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.

7.1.5. Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções ou vincos, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

7.1.6. A amostra manuseada será devolvida à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica. A amostra reprovada deverá ser retirada pela licitante no prazo de 10 (dez) dias corridos após a homologação da licitação.

7.2 – Após análise dos materiais recebidos será emitido Laudo de Inspeção ou Nota Técnica ou Despacho ou informação em documento emitido pela Seção de Almoxarifado aprovando ou não o produto.

7.3. Não serão aceitas amostras divergentes quanto à marca e ao modelo especificado na proposta comercial.

7.4. Caso a amostra da primeira colocada em preço seja reprovada, será (ão) convocada(s) a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

7.5. A sessão ficará suspensa até a análise das amostras conforme indicado no item 4.2.1, que encaminhará relatório da análise das amostras ao Pregoeiro.

7.6. As amostras apresentadas não farão parte do fornecimento, devendo permanecer na Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado.



Conselho da Justiça Federal

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação neste pregão eletrônico, serão verificados: o registro cadastral atualizado no SICAF, que será confirmado por meio de consulta on-line ao sistema durante a sessão; e a documentação complementar especificada neste edital. Aos licitantes inscritos no SICAF, cuja documentação encontrar-se vencida no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada, no momento da habilitação.

8.2 Os dados dos documentos de habilitação registrados no SICAF a serem avaliados são os seguintes:

- a) número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e a Fazenda Municipal, no caso de empresas de fora de Brasília.
- e) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.1 Será verificado, por meio de consulta ao SICAF, se na composição societária da licitante vencedora há servidores do CJF, o que constitui fato impeditivo de contratação com este Órgão.

8.3 Será também verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

8.4 Será exigida também a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.5 Além dos documentos acima citados, deverão ser apresentados ainda para fins de habilitação:

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter a LICITANTE fornecido, ou venha fornecendo produtos compatíveis com o objeto da presente licitação, nos termos da Lei.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988, e artigo 27, inciso V, da Lei n. 8.666/1993.
- c) Declaração de Fato Superveniente, se for o caso, que impeça a sua habilitação, assinada por seu representante ou procurador, devidamente identificado
- d) Certidão Negativa de Falência ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- e) registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;



Conselho da Justiça Federal

8.6 Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no prazo e condições estipulados no subitem 10.1, sob pena de inabilitação.

8.7 A licitante que apresentar documentação em desacordo com este edital será inabilitada.

8.8 Conforme regem os artigos 42 e 43, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8.1 Será consultado o portal da transparência do Governo Federal, para verificação do faturamento máximo disposto no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, em observância do tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação a ser atribuído às licitantes declaradas como microempresa e empresa de pequeno porte.

8.8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.8.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, quando serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Na hipótese de a proposta ou o lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que não enviarem amostras solicitadas ou cujas amostras não atenderem ao especificado no Anexo I.

9.3 Será(ão) declarada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **menor preço por lote** e que cumprir(em) todos os requisitos de habilitação.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1 Após aceitação da proposta, os documentos de habilitação constantes do subitem 8.5 deverão ser encaminhados ao pregoeiro, por meio do sistema do comprasnet ou para o endereço eletrônico cpl@cjf.jus.br, no prazo de **UMA hora, contado da solicitação no sistema eletrônico**.

10.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação também deverão ser apresentados em documento original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado como pregoeiro, remetidos ao endereço SCES, Lote 9, Trecho 3, Polo 8, 1º Andar, sala 105, Brasília – DF, CEP: 70.900-003, no prazo de **TRÊS dias úteis, contado da sessão de encerramento do certame**.

10.3 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

10.4 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:



Conselho da Justiça Federal

- a) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b) descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, da marca e do modelo, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital;
- c) indicação única de preço para o item, com exibição do valor unitário e total em algarismos e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo I deste Edital;
- d) INFORMAR o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas;
- e) INFORMAR o prazo de entrega dos materiais, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega da Nota de Empenho.
- f) INFORMAR o prazo de garantia dos materiais, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, naquilo que for aplicável, contados a partir do dia recebimento definitivo;
- g) os produtos sujeitos a prazo de validade só serão aceitos antes de decorridos 1/3 do prazo de validade estipulado.

10.5. Quando da elaboração de sua proposta a licitante deverá observar o seguinte:

10.5.1. O(s) material(is) cotados quando foram constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, devem atender às normas da ABNT, NBR 15448-1 E 14448-2.

10.5.2. Os materiais que deverão conter requisitos ambientais como sendo produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO.

10.5.3. Os materiais a serem fornecidos deverão, preferencialmente, serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.6. No caso de os prazos de validade da proposta, entrega e garantia, serem omitidos na proposta, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto, respectivamente, nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 10.4.

10.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.8. Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes.

10.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser erros de soma e/ou multiplicação.

10.10. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.11 O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos.

11 – DOS RECURSOS

11.1 Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.



Conselho da Justiça Federal

11.3 A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1 No caso de apresentação de razões e contrarrazões via fax ou mensagem eletrônica, as licitantes deverão apresentar os documentos originais no prazo indicado no item anterior.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.6 - Além do recurso previsto no item 11.1, dos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente ainda cabem:

11.6.1. recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato nos casos de: I - anulação ou revogação da licitação; II - rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93; III - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa, conforme a Lei nº 8.666/93;

11.6.2. representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou da Ata, de que não caiba recurso hierárquico;

11.6.3. pedido de reconsideração, da decisão do Ministro Presidente do CJF, no caso de aplicação de pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato.

11.7 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro, podendo este reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto feita pelo pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) ficará sujeita à homologação pela autoridade competente do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o CJF a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento a(s) detentor(as) do registro, em igualdade de condições.

13.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.3 O CJF monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

13.4 Caso fique constatado que o preço registrado na Ata é superior aos preços do mercado, o CJF solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o preço registrado será cancelado.

13.5 Havendo redução de preço, o CJF promoverá a divulgação da modificação do novo registro por ocasião da próxima publicação, sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente



Conselho da Justiça Federal

constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.7 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior ao menor preço daqueles apurados pelo CJF para o objeto pesquisado.

14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da assinatura.

15 – DO CANCELAMENTO

12.1 – A(s) empresa(s) registrada(s) terá(o) o seu registro cancelado quando ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos Artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

12.2 – Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

16.1 A empresa cujo preço seja registrado fica obrigada a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de CINCO dias úteis, a contar da notificação;

a.1) É vedado à ADJUCATÁRIA caucionar ou utilizar a Ata como garantia para qualquer operação financeira.

b) Informar ao CJF, no prazo de 48 horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

c) Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, prover o objeto, desde que obedecidas as especificações constantes da proposta e as condições de entrega definidas no Contrato.

e) Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação de que trata este edital será formalizada mediante a retirada da Nota de Empenho pela empresa adjudicatária, nos termos do artigo 62, § 4º, da Lei n. 8.666/1993.

17.2. O prazo para retirada da Nota de Empenho será de **cinco dias úteis**, após regular convocação pelo CJF.

17.3 Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, o CJF exigirá da licitante vencedora a apresentação dos comprovantes de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e junto à Caixa Econômica Federal, por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

17.3.1 Será exigida também a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) instituída pela Lei n.12.440 de 7/7/2011.

17.3.2 Será também verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011 do Tribunal de Contas da União.



Conselho da Justiça Federal

17.4. Na hipótese de a firma adjudicatária não retirar a Nota de Empenho dentro de **cinco dias úteis** após convocação, o CJF poderá **convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do **artigo 4º, inciso XXIII, combinado com os incisos XVI e XVII, da Lei n. 10.520/2002**.

17.5. A inexecução total ou parcial de quaisquer condições expressas neste edital e a configuração das hipóteses estabelecidas pelos artigos 77 a 79 da Lei n. 8.666/1993 ensejará o cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

17.6 Na hipótese de a rescisão se dar por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos experimentados.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica a empresa sujeita à multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

18.1.1 – Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução da Ata.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a licitante vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93: I - advertência; II - multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor adjudicado; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

18.4. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, garantida a empresa ampla defesa e contraditório, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF, recolhido por meio de GRU ou cobrado judicialmente.

18.5. A critério da autoridade competente do Conselho, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada da pretensão no sentido da aplicação da pena.

18.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O recebimento e a aceitação dos materiais, obedecerá, no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, bem como no Item Sete do Anexo II – Minuta de Ata, anexo deste Edital.

20 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO



Conselho da Justiça Federal

20.1. O faturamento e o pagamento obedecerão ao disposto no Item Sete do Anexo II – Minuta de Ata.

20.2. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse caracterizar-se-á pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança, que ficará a cargo da Seção de Almoxarifado. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

20.2. O CJF exigirá da(s) licitante(s) vencedora(s), por ocasião do pagamento, a apresentação dos comprovantes de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e junto à Caixa Econômica Federal, por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

20.2.1. Será exigida também a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) instituída pela Lei n.12.440, de 7 de julho de 2011.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente pregão correrão à conta de recursos específicos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União.

22 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada ao endereço eletrônico cpl@cjf.jus.br.

22.1.1 No caso de apresentação de impugnações via fax ou mensagem eletrônica, as licitantes deverão apresentar os documentos originais no prazo indicado no item anterior.

22.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

22.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.4 Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço eletrônico cpl@cjf.jus.br.

22.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimento serão respondidos diretamente as licitantes interessados e disponibilizados no site www.comprasnet.gov.br, em campo específico, para consulta das demais licitantes.

22.5.1 É de responsabilidade das licitantes interessadas na licitação em consultar periodicamente o site acima indicado para verificar as impugnações e questionamentos apresentados e suas respectivas respostas.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o prazo previsto no item 23 e que depois vier a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades não participantes, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

23.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o



Conselho da Justiça Federal

órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.4. O Conselho da Justiça Federal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

23.5. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

23.6 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recursos, representação ou pedido de reconsideração, será feita em dias úteis, excluída a data de início e incluída a do vencimento.

23.7 O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

23.8 As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologadas pelo Ordenador de Despesas do CJF.

23.9. As informações inerentes a esta licitação poderão ser obtidas, pelos interessados, na CPL, localizada no endereço constante no preâmbulo ou pelos telefones (0XX61) 3022-7510, (0XX61) 3022-7511, em dias úteis no horário das 9:00 às 19:00 horas.

23.10. O presente Edital estará disponível na Internet nos endereços <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica> e www.comprasnet.gov.br e deverá ser consultado constantemente, tendo em vista eventuais esclarecimentos futuros.

23.11. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro de Brasília-DF.

Brasília, de de 2013.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro



Conselho da Justiça Federal

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|--|-------|-----|-------------|-------------|
| ITEM | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1.1 | ALMOFADA Nº 03, para carimbo, na cor AZUL | UN | 30 | 5,24 | |
| 1.2 | TINTA À BASE DE ÁGUA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, na cor AZUL, validade mínima de 12 meses, TUBO com 30ml. | UN | 20 | 3,42 | |
| 1.3 | APONTADOR MANUAL DE LÁPIS, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, tipo escolar | UN | 50 | 1,16 | |
| 1.4 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, base plástica, medindo 15 cm x 6 cm, com moleton de 8 mm | UN | 30 | 5,85 | |
| 1.5 | BOBINA DE PLASTIFICAÇÃO, medindo 23 cm x 45 m, espessura de 0,08 micras, embalagem em rolo unitário. | UN | 10 | 83,83 | |
| 1.6 | BORRACHA BRANCA para apagar escrita à lápis, com protetor plástico, medindo 12 mm x 21 mm x 43 mm. | UN | 100 | 1,39 | |
| 1.7 | CANETA MARCADOR PERMANENTE para gravar em plástico, acrílico, CD/DVD, vinil e vidro na cor VERMELHA | UN | 100 | 2,68 | |
| 1.8 | CANETA MARCADOR PERMANENTE para gravar em plástico, acrílico, CD/DVD, vinil e vidro na cor AZUL | UN | 100 | 1,97 | |
| 1.9 | CANETA MARCA TEXTO AMARELA, ponta de polietileno de 4 mm, em poliéster, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4 mm e traços finos de 2 mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável, composta de glicol, corantes e água, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, HELIOS, POLYNEW, CIS OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO | UN | 100 | 1,67 | |



Conselho da Justiça Federal

| | | | | | |
|------|--|----|-----|------|--|
| 1.10 | CANETA MARCA TEXTO LARANJA, ponta de polietileno de 4 mm, em poliéster, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4 mm e traços finos de 2 mm, fundo vazado, Tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável, composta de glicol, corantes e água, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, HELIOS, POLYNEW, CIS OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 50 | 1,30 | |
| 1.11 | CANETA MARCA TEXTO VERDE, ponta de polietileno de 4 mm, em poliéster, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4 mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável, composta de glicol, corantes e água, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, HELIOS, POLYNEW, CIS OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 100 | 1,39 | |
| 1.12 | CANETA PARA RETROPROJETOR, cor azul, ponta de poliéster de 2.0 mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, espessura da escrita 0.5 mm, tinta à base de álcool, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 100 | 2,72 | |
| 1.13 | CANETA PARA RETROPROJETOR, cor preta, ponta de poliéster de 2.0 mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, espessura da escrita 0.5 mm, tinta à base de álcool, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO | UN | 100 | 2,72 | |
| 1.14 | CANETA PARA RETROPROJETOR, cor vermelha, ponta de poliéster de 2.0 mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, espessura da escrita 0.5 mm, tinta à base de álcool, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 100 | 2,72 | |



Conselho da Justiça Federal

| | | | | | |
|------|---|-----|-----|------|--|
| 1.15 | COLA EM BASTÃO, unidade com 8 g, transparente, sem solvente, composto de resina sintética, glicerina, água e conservantes, atóxica, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRITT, SCOTCH/3M OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 100 | 1,37 | |
| 1.16 | COLA LÍQUIDA, 90gr, com bico dosador, composta de acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: CASCOLAR, SCOTCH/3M OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 50 | 1,65 | |
| 1.17 | COLA INSTANTÂNEA, tipo super cola, em tubo de 5g, incolor, secagem rápida, para colar plástico, metal, madeira, couro, borracha, fixar fita antiderrapante, vedar bordas. MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 50 | 6,92 | |
| 1.18 | CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, atóxico, lavável, não inflamável, inodoro, embalagem plástica, para correção de escrita esferográfica, tubo com 18ml. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLYNEW, CIS, MERCUR ARTMAXI, OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO | UN | 60 | 1,64 | |
| 1.19 | ESTILETE ESTREITO, medida 9 mm, tipo standart, c/ lâmina em aço graduável e trava de segurança, lâmina em aço superior. | UN | 80 | 1,81 | |
| 1.20 | ESTILETE LARGO, medida 18 mm, tipo standart, c/ lâmina de aço graduável e trava de segurança, lâmina em aço superior. | UN | 30 | 4,83 | |
| 1.21 | LÂMINA EM AÇO, medida 18 mm, para estilete largo, embalagem com 10 unidades. | UN | 20 | 6,23 | |
| 1.22 | LÂMINA EM AÇO, de 9 mm, para estilete estreito, embalagem com 10 unidades. | UN | 20 | 1,74 | |
| 1.23 | EXTRATOR DE GRAMPO niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medida 15 cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8. | UN | 30 | 1,69 | |
| 1.24 | LÁPIS GRAFITE Nº 02, com ponta em formato cilíndrico, revestimento em madeira pintada externamente, de cor única, medida 17cm de comprimento, grafite inteiriço. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAXPRINT, CIS, FABER CASTELL OU SIMILAR, OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 450 | 0,62 | |
| 1.25 | LIGA ELÁSTICA, fina, pacote c/100g. | PCT | 80 | 4,30 | |



Conselho da Justiça Federal

| | | | | | |
|------------------------------|--|-------|-------|------|--|
| 1.26 | MARCADOR DE PÁGINA POST IT, medida 25x43mm, bloco com 20 fls., diversas cores. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU SIMILAR | BLOCO | 100 | 7,70 | |
| 1.27 | RECADADO AUTO-ADESIVO, reposicionável, com papel celulose vegetal acrílica na cor amarela, 90 g/m2, aderência na parte superior, medida 38mm x 50mm, embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada. MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR. | BLOCO | 1.500 | 2,44 | |
| 1.28 | RECADADO AUTO-ADESIVO, reposicionável, com papel celulose vegetal acrílica na cor amarela, 90 g/m2, aderência na parte superior, medida 76mm x 102mm, embalagem com 1 bloco de 100 folhas cada. MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR. | BLOCO | 1.500 | 5,02 | |
| 1.29 | RÉGUA EM PLÁSTICO transparente, flexível, medida 30cm, com centímetros/milímetros. | UN | 100 | 1,42 | |
| 1.30 | RÉGUA EM PLÁSTICO transparente, flexível, medida 50cm, com centímetros/milímetros. | UN | 50 | 2,36 | |
| 1.31 | PRANCHETA DE PLÁSTICO, tamanho ofício, cor fumê, com prendedor metálico, medida 23cm x 34cm x 3mm. MARCA DE REFERÊNCIA ACRIMET OU SIMILAR | UN | 60 | 9,71 | |
| 1.32 | PINCEL ATÔMICO, plástico, feltro, escrita fina, na cor AZUL. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU SIMILAR. | UN | 20 | 2,62 | |
| 1.33 | PINCEL ATÔMICO, plástico, feltro, escrita fina, na cor PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU SIMILAR. | UN | 20 | 2,59 | |
| 1.34 | PINCEL ATÔMICO, plástico, feltro, escrita fina, na cor VERDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU SIMILAR. | UN | 20 | 2,73 | |
| 1.35 | PINCEL ATÔMICO, plástico, feltro, escrita fina, na cor VERMELHA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU SIMILAR. | UN | 20 | 2,62 | |
| 1.36 | UMEDECEDOR DE DEDO em pasta, 12 g, para manuseio de papéis, acondicionado em embalagem plástica, arredondada, com diâmetro aproximado de 7cm, não tóxico e que não cause manchas. composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: CENTRAL, SUPER RADEX OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 30 | 5,15 | |
| TOTAL DO LOTE 01..... | | | | | |



Conselho da Justiça Federal

| LOTE 02 | | | | | |
|------------------|--|-------|-----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 2.1 | PRENDEDOR CLIPS N.º 1, em metal, niquelado, medida de 33 mm x 7 mm x 0,90 mm, caixa c/ 100 unidades, em arame de aço com tratamento antiferrugem. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | CX | 50 | 1,83 | |
| 2.2 | PRENDEDOR CLIPS N.º 2, em metal, niquelado, medida de 31 mm x 6 mm x 0,90 mm, caixa c/ 100 unidades, em arame de aço com tratamento antiferrugem. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | CX | 50 | 1,70 | |
| 2.3 | PRENDEDOR CLIPS N.º 3, em metal, niquelado, medida de 25 mm x 6 mm x 0,90 mm, caixa c/ 100 unidades, em arame de aço com tratamento antiferrugem. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO | CX | 50 | 2,12 | |
| 2.4 | PRENDEDOR CLIPS N.º 4, em metal, niquelado, medida de 19 mm x 5 mm x 0,70 mm, caixa c/100 unidades, em arame de aço com tratamento antiferrugem. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | CX | 50 | 1,54 | |
| 2.5 | PRENDEDOR CLIPS N.º 0, em metal, niquelado, medida de 34 mm x 9 mm x 1,0 mm, caixa c/100 unidades, em arame de aço com tratamento antiferrugem. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | CX | 50 | 1,63 | |
| 2.6 | PRENDEDOR CLIPS N.º 2/0, em metal, niquelado, medida de 34 mm x 10 mm x 1,0 mm, caixa c/100 unidades, em arame de aço com tratamento antiferrugem. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | CX | 150 | 5,63 | |
| 2.7 | PRENDEDOR CLIPS N.º 3/0, em metal, niquelado, medida de 35 mm x 11 mm x 1,20 mm, caixa c/50 unidades, em arame de aço com tratamento antiferrugem. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | CX | 150 | 2,09 | |



Conselho da Justiça Federal

| | | | | | |
|-------------------------------|--|----|----|------|--|
| 2.8 | PRENDEDOR CLIPS N.º 4/0, em metal, niquelado, medida de 38 mm x 11 mm x 1,20 mm, caixa c/50 unidades, em arame de aço com tratamento antiferrugem. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | CX | 50 | 2,08 | |
| 2.9 | PRENDEDOR CLIPS N.º 6/0, em metal, niquelado, medida de 46 mm x 15 mm x 1,50 mm, caixa c/50 unidades, em arame de aço com tratamento antiferrugem. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO | CX | 50 | 3,29 | |
| 2.10 | PRENDEDOR CLIPS N.º 8/0, em metal, niquelado, medida de 58 mm x 19 mm x 1,50 mm, caixa c/25 unidades, em arame de aço com tratamento antiferrugem. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | CX | 50 | 2,35 | |
| TOTAL DO LOTE 02 | | | | | |

| LOTE 03 | | | | | |
|------------------|---|-------|-----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 3.1 | LAPISEIRA 0,9MM, corpo amarelo, sextavado, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PENTEL, POLYNEW, MAXPRINT OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 100 | 3,88 | |
| 3.2 | LAPISEIRA 0,7MM, corpo azul, sextavado, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PENTEL, POLYNEW, MAXPRINT OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 150 | 6,38 | |
| 3.3 | LAPISEIRA 0,5MM, corpo preto, sextavado, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PENTEL, POLYNEW, MAXPRINT OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 50 | 4,08 | |



Conselho da Justiça Federal

| | | | | | |
|------------------------------|---|------|-----|------|--|
| 3.4 | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM X 60MM , 2b, tubo c/ 12 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PENTEL, MAXPRINT OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | TUBO | 50 | 1,33 | |
| 3.5 | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM X 60 MM, 2b, tubo c/ 12 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PENTEL, MAXPRINT OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | TUBO | 100 | 2,02 | |
| 3.6 | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, 2b, tubo c/ 12 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PENTEL, MAXPRINT OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | TUBO | 50 | 1,82 | |
| TOTAL DO LOTE 03..... | | | | | |

| LOTE 04 | | | | | |
|------------------------------|--|-------|----|------------|-------------|
| ITEM | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 4.1 | BANDEJA SIMPLES, EM ACRÍLICO, p/expediente, medida de 21,00 x 26,00 x 37,00 cm, cor fumê | UN | 30 | 12,97 | |
| 4.2 | BANDEJA DUPLA, EM ACRÍLICO, p/expediente, medida de 21,00 x 26,00 x 37,00 cm, cor fumê e com hastes de fixação resistentes. | UN | 10 | 25,00 | |
| 4.3 | BANDEJA TRIPLA, EM ACRÍLICO, p/expediente, medida de 21,00 x 26,00 x 37,00 cm, cor fumê e com hastes de fixação resistentes. | UN | 30 | 40,50 | |
| 4.4 | PORTA LÁPIS, LEMBRETE E CLIPES, EM ACRÍLICO, cor fumê. | UN | 60 | 8,99 | |
| TOTAL DO LOTE 04..... | | | | | |

| LOTE 05 | | | | | |
|---------|---|-------|-----|------------|-------------|
| ITEM | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 5.1 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, na cor PRETA, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo de poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionada em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e validade mínima de 12 meses. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO | UN | 300 | 0,66 | |



Conselho da Justiça Federal

| | | | | | |
|------------------------------|--|----|-------|------|--|
| 5.2 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, na cor VERMELHA, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1 mm, corpo de poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionada em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e validade mínima de 12 meses. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 300 | 0,66 | |
| 5.3 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, na cor AZUL, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1 mm, corpo de poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionada em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e validade mínima de 12 meses. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 2.000 | 0,66 | |
| TOTAL DO LOTE 05..... | | | | | |

| LOTE 06 | | | | | |
|-------------------------|--|-------|----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 6.1 | FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, marca sharp, em nylon, 13mm, com 2 carretéis. | UN | 10 | 4,00 | |
| 6.2 | BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR, classe u 4100 e 4050, medida 57x60 mm. | UN | 60 | 0,93 | |
| TOTAL DO LOTE 06 | | | | | |

| LOTE 07 | | | | | |
|-------------------------|--|-------|----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 7.1 | GRAMPEADOR DE MESA com capacidade para grampear até 25 folhas de 75g, compatível com grampos de 24/6 e 26/6, CARACTERÍSTICAS: APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO METÁLICO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, 2 (DUAS) POSIÇÕES DE FIXAÇÃO E BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR. | UN | 50 | 18,33 | |
| 7.2 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, de 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades. | UN | 30 | 3,76 | |
| TOTAL DO LOTE 07 | | | | | |



Conselho da Justiça Federal

| LOTE 8 | | | | | |
|------------------|--|-------|-------|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 8.1 | ESPIRAL DE 7mm, TRANSPARENTE, material plástico, diâmetro 7mm; comprimento 100 mm, numero anéis 10 espirais, capacidade 25 folhas, cor PRETA, fio normal 1.4, fio especial 1.8, aplicação: para encadernação de serviços gráficos ate 25 folhas de 75g/m ² . | UN | 2.000 | 3,55 | |
| 8.2 | ESPIRAL DE 9mm, TRANSPARENTE, material plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 100mm, número anéis 10 espirais, capacidade 50 folhas, cor PRETA, fio normal 1.5, fio especial 1.9, aplicação para encadernação de serviços gráficos ate 50 folhas de 75g/m ² . | UN | 2.000 | 4,54 | |
| 8.3 | ESPIRAL DE 12 mm, TRANSPARENTE, material plástico, diâmetro 12 mm, comprimento 300 mm, número anéis 57 espirais, capacidade 70 folhas, fio normal 1.6, fio especial 2.2, cor PRETA, aplicação para encadernação de serviços gráficos ate 70 folhas de 75g/m ² | UN | 1.000 | 5,95 | |
| 8.4 | ESPIRAL DE 14mm, TRANSPARENTE, material plástico, diâmetro 14mm, comprimento 100mm, numero anéis 23, capacidade: 85 folhas, fio normal 1.6, fio especial 2.5, cor PRETA, aplicação, para encadernação de serviços gráficos até 85 folhas de 75g/m ² . | UN | 200 | 8,01 | |
| 8.5 | ESPIRAL DE 17mm, TRANSPARENTE, material plástico, diâmetro 17mm, comprimento: 400 mm, numero anéis 60 espirais, capacidade 100 folhas, fio normal 1.7, fio especial 2.6, cor PRETA, aplicação: para encadernação de serviços gráficos ate 100 folhas de 75g/m ² . | UN | 200 | 9,31 | |
| 8.6 | ESPIRAL DE 20mm, TRANSPARENTE, material plástico, diâmetro 20 mm, comprimento 400 mm, numero anéis 60 espirais, capacidade 120 folhas, fio normal 1.9, fio especial 2.8, cor PRETA, aplicação para encadernação de serviços gráficos até 120 folhas de 75g/m ² | UN | 200 | 9,51 | |
| 8.7 | ESPIRAL DE 23mm, TRANSPARENTE, material plástico, diâmetro 23mm, comprimento 300 mm, numero anéis 56 espirais, capacidade 140 folhas, fio normal 2.0, fio especial 2.8, cor PRETA, aplicação para encadernação de serviços gráficos até 140 folhas de 75g/m ² . | UN | 200 | 9,51 | |



Conselho da Justiça Federal

| | | | | | |
|------------------------|--|----|-----|-------|--|
| 8.8 | ESPIRAL DE 25mm, TRANSPARENTE, material plástico, diâmetro 25mm, comprimento 350 mm, número anéis 56 espirais, capacidade 160 folhas, fio normal 2.1, fio especial 3.0, cor PRETA, aplicação para encadernação de serviços gráficos até 160 folhas de 75g/m ² . | UN | 200 | 6,32 | |
| 8.9 | ESPIRAL DE 29mm, TRANSPARENTE, material plástico, diâmetro 29 mm, capacidade 200 folhas, fio normal 2.2, fio especial 3.0, cor PRETA, aplicação para encadernação de serviços gráficos até 200 folhas de 75g/m ² . | UN | 200 | 8,59 | |
| 8.10 | ESPIRAL DE 33mm TRANSPARENTE, material plástico, diâmetro 33mm, comprimento 320mm, número anéis 45 espirais, capacidade 250 folhas, cor PRETA, fio normal 2.3, fio especial 3.2, aplicação para encadernação de serviços gráficos até 250 folhas de 75g/m ² . | UN | 200 | 8,50 | |
| 8.11 | ESPIRAL DE 40mm, TRANSPARENTE, material plástico, diâmetro 29mm, capacidade 350 folhas, fio normal 2.6, fio especial 3.2, cor PRETA, aplicação para encadernação de serviços gráficos até 350 folhas de 75g/m ² . | UN | 100 | 8,10 | |
| 8.12 | ESPIRAL DE 45mm, TRANSPARENTE, material plástico, diâmetro 29mm, capacidade 400 folhas, fio normal 2.9, fio especial 3.5, cor PRETA, aplicação para encadernação de serviços gráficos até 400 folhas de 75g/m ² . | UN | 100 | 6,73 | |
| 8.13 | CAPA EM PVC para encadernação, cor AZUL, tamanho a-4, 21 x 297mm, embalagem com 100 unid. | UN | 30 | 28,12 | |
| 8.14 | CAPA EM PVC para encadernação, cor TRANSPARENTE, tamanho a-4, 21 x 297mm, embalagem com 100 unid | UN | 30 | 28,12 | |
| TOTAL DO LOTE 8 | | | | | |

| LOTE 9 | | | | | |
|------------------|--|-------|--------|------------|-------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 9.1 | PASTA TUBO, LOMBADA ESTREITA, medida 5,5 cm, na cor AZUL OU PRETA. | UN | 50 | 18,04 | |
| 9.2 | PASTA TUBO, LOMBADA LARGA, medida 7,5 cm, na cor AZUL OU PRETA. | UN | 50 | 19,58 | |
| 9.3 | PASTA CATÁLOGO, FORMATO OFÍCIO, para 100 envelopes, com 4 colchetes, medida de 243 mm x 330 mm. | UN | 400 | 13,92 | |
| 9.4 | PASTA EM PLÁSTICO SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, TIPO L com abertura na extremidade superior e na lateral direita, medida de 230 mm x 335 mm MARCA DE REFERÊNCIA: DELLO, YES OU SIMILAR. | UN | 10.000 | 0,99 | |



Conselho da Justiça Federal

| | | | | | |
|------------------------|---|----|--------|------|--|
| 9.5 | PLÁSTICO, TIPO ENVELOPE, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, com 4 furos, medida 24 x 33 cm, espessura de 14 microns, sendo 7 microns por parede, pacote com 10 unid. | UN | 10.000 | 0,72 | |
| TOTAL DO LOTE 9 | | | | | |

| LOTE 10 | | | | | |
|-------------------------|---|-------|-----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 10.1 | ETIQUETA ADESIVA p/ impressora jato de tinta, caixa c/ 100 folhas, sendo 14 etiquetas em cada, medida 33,9x101mm. MARCA DE REFERÊNCIA: PIMACO OU SIMILAR. | CX | 100 | 27,64 | |
| 10.2 | ETIQUETA ADESIVA p/ impressora jato de tinta, caixa com 25 folhas, medida 138,11x106mm. MARCA DE REFERÊNCIA: PIMACO OU SIMILAR. | CX | 50 | 15,92 | |
| TOTAL DO LOTE 10 | | | | | |

| LOTE 11 | | | | | |
|-------------------------|--|-------|-----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 11.1 | MOUSE ÓTICO de 3 botões com botão especial para rolamento de telas (scroll), sensor ótico ou laser de resolução mínima de 1.000 dpi, conector usb e cd de instalação, se necessário, compatível com o windows XP e 7 ou superior | UN | 60 | 16,35 | |
| 11.2 | ALMOFADA P/ MOUSE, c/apoio p/pulso, em gel, borracha antiestática, neoprene, antiderrapante, Acabamento superficial em tecido, tamanho almofada 50 x 120mm, tamanho da plataforma 215 x 180mm, atóxica, lavável, reciclável e ergonômica | UN | 300 | 22,93 | |
| TOTAL DO LOTE 11 | | | | | |

| LOTE 12 | | | | | |
|------------------|---|-------|----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 12.1 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, coberta com adesivo de resina e borracha transparente sensível à pressão, medida 19mmx30m. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, ADERE, 3M, EUROCEL OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DO INMETRO. | UN | 50 | 5,52 | |



Conselho da Justiça Federal

| | | | | | |
|-------------------------|---|----|-----|-------|--|
| 12.2 | FITA CREPE, tratada quimicamente com adesivo de resina e borracha, indicada p/diversas aplicações de fixação e proteção, alta resistência e flexibilidade, medida 50mm x 50m. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, ADERE, 3M, EUROCEL OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DO INMETRO. | UN | 200 | 9,17 | |
| 12.3 | FITA TIPO POLIPROPILENO, utilizada para empacotamento e fechamento de caixa, medida 50 mm x 50 m. Cor MARRON. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, POLYPACK, 3M, OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DO INMETRO. | UN | 50 | 4,79 | |
| 12.4 | FITA TIPO POLIPROPILENO, utilizada para empacotamento e fechamento de caixa, medida 50mm x 50 m, cor TRANSPARENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, POLYPACK, 3M, OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DO INMETRO. | UN | 50 | 3,33 | |
| 12.5 | FITA ADESIVA MÁGICA, medida 12mmx65m, composição: filme de acetato de celulose e adesivo acrílico. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DO INMETRO | UN | 30 | 27,71 | |
| 12.6 | FITA PARA ROTULADORA ELETRÔNICA, modelo m-k231, medida 12mmx8m, preto/branco. MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER OU SIMILAR | UN | 20 | 41,96 | |
| TOTAL DO LOTE 12 | | | | | |

| LOTE 13 | | | | | |
|-------------------------|---|-------|-----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 13.1 | BATERIA ALCALINA DE 09 VOLTS, 1604d, lr, nao recarregável, medindo 26,5 x 17,5 x 48,5mm, VALIDADE SUPERIOR | UN | 100 | 11,76 | |
| 13.2 | PILHA ALCALINA AA, MINI, LR6, não recarregável, tamanho 14,5 x 50,5mm, validade superior, pacote com 4 unidades. | UN | 500 | 5,15 | |
| 13.3 | PILHA ALCALINA AAA, MICRO, LR03, não recarregável, medindo 10,5 x 44,5mm, validade superior, pacote com 4 unidades. | UN | 50 | 4,95 | |
| TOTAL DO LOTE 13 | | | | | |

| LOTE 14 | | | | | |
|------------------|----------|-------|--|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |



Conselho da Justiça Federal

| | | | | | |
|-------------------------|---|----|-----|------|--|
| 14.1 | CD-R GRAVÁVEL, capacidade de gravação 700MB, 80 min, para áudio, velocidade de gravação 52x, validade indeterminada. Acondicionado individualmente em caixa acrílica. | UN | 800 | 1,32 | |
| 14.2 | CD-RW REGRAVÁVEL, capacidade de gravação 700MB, 80min para áudio, velocidade de gravação 12x, validade indeterminada. Acondicionado individualmente em caixa acrílica. | UN | 500 | 2,17 | |
| TOTAL DO LOTE 14 | | | | | |

| LOTE 15 | | | | | |
|-------------------------|---|-------|-------|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 15.1 | MÍDIA DVD + R GRAVÁVEL, capacidade de armazenamento de 4,7 GB/120min, que possibilita gravar vídeo, com velocidade de gravação 8x, validade indeterminada. Acondicionada individualmente em caixa acrílica. | UN | 500 | 1,86 | |
| 15.2 | MÍDIA DVD + RW REGRAVÁVEL, capacidade de armazenamento de 4,7 GB/120min, que possibilita gravar vídeo, com velocidade de gravação 4x, validade indeterminada. Acondicionada individualmente em caixa acrílica. | UN | 500 | 2,28 | |
| 15.3 | MÍDIA DVD+R GRAVÁVEL E PRINTABLE, que imprima diretamente até o centro, capacidade de gravação 4,7gb, 120min, para vídeo, com velocidade de gravação 16x. validade indeterminada. Acondicionada individualmente em caixa acrílica. | UN | 2.000 | 1,84 | |
| 15.4 | MÍDIA DVD+R DL, dupla camada de gravação, printable, que imprima diretamente até o centro, capacidade de gravação de 8,5gb/240min, para áudio/vídeo, com velocidade de gravação 8x, validade indeterminada. Acondicionada individualmente em caixa acrílica. | UN | 4.000 | 2,63 | |
| TOTAL DO LOTE 15 | | | | | |

| LOTE 16 | | | | | |
|------------------|---|-------|----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 16.1 | PEN DRIVE com capacidade mínima de 4 GBYTES, compatibilidade com porta usb 2.0 e usb 1.1, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP E 7 OU SUPERIOR. | UN | 50 | 19,26 | |



Conselho da Justiça Federal

| | | | | | |
|-------------------------|--|----|-----|-------|--|
| 16.2 | PEN DRIVE com capacidade mínima de 8 GBYTES, compatibilidade com porta usb 2.0 e usb 1.1, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP E 7 OU SUPERIOR. | UN | 200 | 27,26 | |
| 16.3 | PEN DRIVE com capacidade mínima de 16 GBYTES, compatibilidade com porta usb 2.0 e usb 1.1, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP E 7 OU SUPERIOR. | UN | 200 | 46,33 | |
| TOTAL DO LOTE 16 | | | | | |

| LOTE 17 | | | | | |
|-------------------------|---|-------|-----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 17.1 | GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE PROCESSOS, em plástico injetado, polietileno, para arquivar documentos, cor branco, capacidade de armazenamento: 300 folhas, embalagem com 50 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: DELLO OU SIMILAR. | UN | 100 | 9,28 | |
| TOTAL DO LOTE 08 | | | | | |

| LOTE 18 | | | | | |
|-------------------------|--|-------|-------|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 18.1 | PAPEL PARA CÓPIA, medindo 210 x 297mm, formato a4 , 75g/m2, com elevada brancura , de fibras longitudinais, alcalino, apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta, pacote com 500 folhas, com embalagem que proteja da ação da umidade e CONTENHA SELO FSC, CERFLOR OU DO CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL. | RESMA | 3.000 | 11,18 | |
| TOTAL DO LOTE 18 | | | | | |

| LOTE 19 | | | | | |
|-------------------------|---|-------|----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 19.1 | PAPEL SULFITE para impressora PLOTTER, bobina medindo 91,4cmx50m, com 75gr. | RL | 20 | 36,76 | |
| TOTAL DO LOTE 19 | | | | | |



Conselho da Justiça Federal

| LOTE 20 | | | | | |
|-------------------------|---|-------|----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 20.1 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR eletrônico max eh-50f, flatclinch electric stapler, no. 50fe, caixa com 5.000 unidades | CX | 10 | 147,10 | |
| TOTAL DO LOTE 13 | | | | | |

| LOTE 21 | | | | | |
|-------------------------|--|-------|-----|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 21.1 | CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA com 3 paredes, sendo 2 sanfonadas, medidas: 370 x 530 x 37 0mm. | UN | 500 | 12,06 | |
| TOTAL DO LOTE 17 | | | | | |

| LOTE 22 | | | | | |
|-------------------------|---|-------|-------|---------------|----------------|
| I T E M | MATERIAL | UNID. | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 22.1 | SACO PLÁSTICO, reforçado em polietileno, para transportar processo, medida 60x42cm, espessura 0,010 micras, embalagem com 100 unid. | UN | 2.000 | 0,55 | |
| TOTAL DO LOTE 18 | | | | | |



Conselho da Justiça Federal

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 41/2013 PROCESSO N.º ADM 2013/00270-CJF-ADM TIPO MENOR PREÇO GLOBAL MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

Aos _____ dias do mês de _____ de 2013, a União por intermédio do Conselho da Justiça Federal, CNPJ nº 00.508.903/0001-88 e sede no SCES LOTE 09, TRECHO III, POLO 08, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, Dra. EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CJF, RESOLVE, REGISTRAR O PREÇO da empresa constante desta ata, vencedora do Pregão nº XX/2013 sob o regime de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais para conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, e materiais de copa, para atender ao Conselho da Justiça Federal, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 7.892/2013, Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº xx/2013 e Processo nº 2013/00270-CJF-ADM, e condições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente, conforme as especificações e quantitativos constantes do Anexo Único desta Ata.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Coordenadoria de Compras do CJF auxiliada pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

4.1.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades não participantes, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.3. Para cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º xx/2013.

4.1.4. Os preços a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata, serão os registrados e constantes da proposta apresentada.



Conselho da Justiça Federal

4.1.5. O CJF exigirá, por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, além das certidões do CNJ, CGU e TST, constantes do instrumento convocatório.

5 – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1 – Os preços ofertados, as especificações, a estimativa de consumo anual, quadro classificatório com preços iniciais e finais, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 – Os preços a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da empresa detentora da ata.

5.3 – Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer materiais para conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, e materiais de copa nas quantidades máximas e nos preços registrados.

6 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega dos materiais objeto deste registro de preços será na Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, em dias úteis, no horário de 11:00 às 19:00 horas, no Edifício Sede do CJF, situado no SCES, Lote 09, Trecho III, Pólo 08– Brasília – DF.

6.1.1 - Caso ocorra alteração no endereço informado no item 6.1, o CJF oficiará à empresa detentora da Ata do novo local de entrega dos materiais.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de XX(XXXX) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.1. A entrega deverá ser formalizada mediante comunicação da empresa ao CJF.

6.2.2. Os materiais serão recebidos pela Seção de Almoxarifado e aceitos pelo Gestor designado pela Administração.

6.2.3. Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

a) o pedido deverá ser formulado por escrito;

b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega dos materiais; e

c) os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados.

7 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação dos materiais, obedecerá, no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e será realizado no prazo máximo de 3(três) dias úteis.

7.2. Os materiais serão recebidos pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, em dias úteis no horário da 11:00 às 19:00 horas e aceitos pelo Gestor designado pela Administração.

7.3. Os materiais, no ato do recebimento e aceite, serão submetidos a uma conferência minuciosa, a cargo do Gestor indicado.

7.4. Os materiais entregues deverão estar embalados adequadamente, quer na totalidade de remessa, quer em cada unidade.



Conselho da Justiça Federal

7.5. Os materiais que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pela empresa no mesmo prazo do fornecimento, sem qualquer ônus para o CJF.

7.6. Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues antes de transcorridos 1/3 (um terço) do seu prazo de vencimento, devendo conter o nome do fabricante e a data de fabricação e de vencimento, expostos visivelmente ou de forma padronizada na embalagem do mesmo, não devendo conter rasuras ou adesivo sobreposto no rótulo.

7.7. A(s) empresa(s) detentora(s) da Ata deverão observar o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para reposição de materiais e/ou produtos defeituosos ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência.

7.7.1. Constatadas irregularidades nos materiais, quando da entrega, o CJF poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Serviços Gerais, no prazo máximo de 5 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Serviços Gerais no prazo máximo de 5 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.8 – O CJF reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes desta Ata.

7.9. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse caracterizar-se-á pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança, que ficará a cargo da Seção de Almoxarifado. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente, o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.10.1. O pagamento efetivado na forma aqui mencionado não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, a(s) empresa(s) detentora(s) poderá(ao) ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Os fornecimentos serão processados mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, emitidas pelo setor requisitante.

8.2.1. Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

8.3. Os fornecimentos somente serão efetivados por este registro de preços quando se apresentarem mais vantajosos para Administração.

8.3.1. Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os materiais somente poderão ser adquiridos da empresa com preços registrados caso esta concorde em sua redução.



Conselho da Justiça Federal

8.4. As solicitações a serem realizadas durante o prazo de validade deste registro de preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.

8.5. Serão aplicadas às solicitações provenientes do presente registro de preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

8.6. A empresa se obriga a manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente Ata.

8.7. A empresa se responsabilizará pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como a efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade.

8.8. A empresa com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9. Será de responsabilidade da empresa que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Conselho da Justiça Federal ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Nos termos do art. 86, da Lei n.º 8.666/93 fica a empresa, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.2. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade do fornecimento.

9.3. Não havendo mais interesse do CJF no fornecimento, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa detentora da Ata de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

9.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa detentora da Ata nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, e nas disposições da Lei nº 10.520/02.

9.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, garantida a empresa detentora ampla defesa e contraditório, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF, recolhido por meio de GRU, ou ainda, cobrado judicialmente.

9.6. As penalidades previstas neste item poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

9.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por Normas Federais pertinentes à política econômica.



Conselho da Justiça Federal

10.3. Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Além das demais obrigações expressamente previstas no Ajuste entre as partes e de outras decorrentes de sua natureza, deverá a empresa detentora da presente Ata:

- a) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade do CJF, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do objeto contratado;
- b) submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CJF, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, assim como, efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade;
- d) manter, durante todo o período de vigência do Ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação.

11.2. Do CJF:

10.1. Colocar à disposição da empresa todas as informações necessárias ao fornecimento dos materiais.

10.2. Assegurar o acesso dos empregados da empresa, quando devidamente identificados, aos locais em que devam efetuar a entrega dos materiais.

10.3 – Aceitar os materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo Único desta Ata e efetuar o pagamento no prazo pactuado.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos Artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

12.2 – Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata será divulgada na internet no site: www.justicafederal.gov.br.

15 – DO FORO

15.1 – As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/2013, as propostas de preços, especificações, consumo anual estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

16.2 – O (s) caso (s) omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.



Conselho da Justiça Federal

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a(s) empresa(s), nas pessoas dos seus representantes legais, que depois de lida vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília – DF, ____ de _____ de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral do
Conselho da Justiça Federal

CONTRATADA

OBS: O ANEXO ÚNICO DESTA ATA SERÁ O ANEXO I (PLANILHA) DO EDITAL.

